



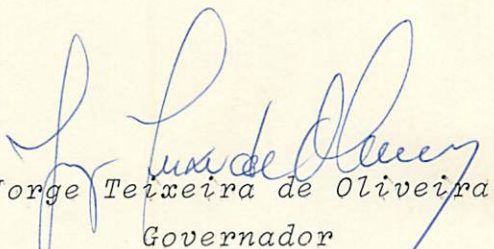
GOVERNO DO ESTADO DE RONDONIA

GOVERNADORIA

DECRETO Nº 1.277 DE 01 DE JULHO DE 1983.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA usando das atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 041 de 22 de dezembro de 1981, RESOLVE :

Cessar os efeitos do Decreto nº 733, de 13 de dezembro de 1982, que colocou a disposição do Tribunal de Justiça do Estado, o servidor CARLOS RODRIGUES DA SILVA, Agente Administrativo, a partir da data de sua Aposentadoria em 16.06.83. 2


Jorge Teixeira de Oliveira
Governador